



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº 1.759/2015 DE 14 DE MAIO DE 2015.

**Câmara Municipal de Brasnorte**  
Registrado no Livro de Registro de:

Leis ( ) Autógrafos  
( ) Resoluções ( ) Portarias  
( ) Decreto Legislativo

Sob. o nº 753 20 15  
Em, 18 / 05 20 15

Sec. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial proveniente de anulação de dotação** para inclusão de elemento de despesa no orçamento público em vigor, e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por anulação, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** destinados à inclusão das seguintes dotações orçamentárias não previstas no orçamento inicial de 2015, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO		
FUNÇÃO:	15.	Urbanismo		
SUBFUNÇÃO:	451.	Infra-Estrutura Urbana		
PROGRAMA:	0019.	Urbanização de vias.		
PROJETO:	1.051.	Pavimentação de vias urbanas.		
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>				
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições			R\$	1.000,00
Fonte 68 – Outros Convênios do ESTADO não relacionados com a Educação/Saúde/A. Social				
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições			R\$	7.000,00
Fonte 86 – Remuneração Bancária Convênio - ESTADO				
<b>Total</b>			<b>R\$</b>	<b>8.000,00</b>

**ARTIGO 2º** - O crédito aberto no artigo anterior terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO		
FUNÇÃO:	15.	Urbanismo		
SUBFUNÇÃO:	451.	Infra-Estrutura Urbana		
PROGRAMA:	0019.	Urbanização de vias.		
PROJETO:	1.051.	Pavimentação de vias urbanas.		
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>				
147 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações			R\$	7.000,00
Fonte 86 – Remuneração Bancária Convênio - ESTADO				
<b>Subtotal</b>			<b>R\$</b>	<b>7.000,00</b>

ÓRGÃO: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Brasnorte

UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO		
FUNÇÃO:	15.	Urbanismo		
SUBFUNÇÃO:	451.	Infra-Estrutura Urbana		
PROGRAMA:	0019.	Urbanização de vias.		
PROJETO:	1.144.	Construção de Pórtico de Entrada da Cidade.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
168 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações			R\$	1.000,00
Fonte 68 – Outros Convênios do ESTADO não relacionados com a Educação/Saúde/A. Social				
<b>Subtotal</b>			<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total</b>			<b>R\$</b>	<b>8.000,00</b>

**Parágrafo Único** – O referido Crédito tem amparo nos Artigos 41, Inciso II e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.*

  
Eudes Tarciso de Aguiar  
Prefeito

**PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO**  
14 / 05 / 15